



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

- I - Rua Padre José Maurício
Inscrição cadastral - 004.003.040.000
Área mínima - 175,67 m²
Testada mínima - 5,00 metros

- II - Rua Espirito Santo
Inscrição cadastral - 016.019.003.000
Área mínima - 150,00 m²
Testada mínima - 5,00 metros

- III - Rua Rio Grande do Sul e Rua Floriano Peixoto
Inscrição cadastral - 016.021.001.000
Área mínima - 140,00 m²
Testada mínima - 7,00 metros

- IV - Rua Antonio Papaléo
Inscrição cadastral - 013.151.024.000
Área mínima - 210,00 m²
Testada mínima - 5,00 metros

- V - Rua Ulisses Monezzi e Rua Fernão Liberato Fracaroli
Inscrição cadastral - 013.151.023.000
Área mínima - 235,00 m²
Testada mínima - 5,00 metros

- VI - Rua Francisco Gabriel Pínola e Rua João Rodrigues da Silva
Inscrição cadastral - 023.003.015.000
Área mínima - 140,00 m²
Testada mínima - 10,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- VII - Rua Maria R. Leitão Oliveira
Inscrição cadastral - 026.023.020.000
Área mínima - 200,00 m2
Testada mínima - 5,00 metros
- VIII - Rua Professor Ismael de Assis Pinto
Inscrição cadastral - 013.006.012.000
Área mínima - 200,00 m2
Testada mínima - 8,00 metros
- IX - Rua João Ramalho
Inscrição cadastral - 015.017.008.000
Área mínima - 150,00 m2
Testada mínima - 5,00 metros
- X - Rua Ricardo Passarela
Inscrição cadastral - 021.078.045.000
Área mínima - 125,00 m2
Testada mínima - 5,00 metros
- XI - Rua São Luiz, 27
Inscrição cadastral - 021.025.001.000
Área mínima - 125,00 m2
Testada mínima - 5,00 metros
- XII - Rua Santa Terezinha
Inscrição cadastral - 021.039.019.000
Área mínima - 125,00 m2
Testada mínima - 7,00 metros
- XIII - Avenida Brasil
Inscrição cadastral - 022.003.031.000
Área mínima - 97,00 m2
Testada mínima - 7,50 metros
- XIV - Ruas Casemiro de Abreu e Princesa Isabel
Inscrição cadastral - 005.006.018.000
Área mínima - 125,00 m2
Testada mínima - 10,00 metros
- XV - Rua Tereza Lera Paoletti
Inscrição cadastral - 004.003.010.000
Área mínima - 125,00 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Testada mínima - 5,00 metros

XVI - Rua Casemiro de Abreu

Inscrição cadastral - 005.006.017.000

Área mínima - 125,00 m²

Testada mínima - 5,00 metros

XVII - Rua Francisca da Luz Quartim Barbosa

Inscrição cadastral - 010.007.005.000

Área mínima - 250,00 m²

Testada mínima - 7,00 metros

XVIII - Rua do Cubatão nº 1.754

Inscrição cadastral - 019.004.010.000

Área mínima - 123,00 m²

Testada mínima - 5,00 metros

XIX - Rua Serra Negra

Inscrição cadastral - 023.024.008.000

Área mínima - 160,00 m²

Testada mínima - 8,00 metros

XX - Avenida Bráz Aires

Inscrição cadastral - 022.007.025.000

Área mínima - 150,00 m²

Testada mínima - 5,00 metros

XXI - Rua Joaquim Inácio da Silveira nºs. 253 e 263

Inscrição cadastral - 004.030.034.000 e 004.030.015.000

Área mínima - 155,00 m²

Testada mínima - 6,50 metros

XXII - Rua Joana de Faria Sartorelli e Rua Salvador Gilberto Lima

Inscrição cadastral - 012.048.022.000

Área mínima - 118,00 m²

Testada mínima - 7,00 metros

XXIII - Rua Vereador João Manoel Galdi

Inscrição cadastral - 004.001.026.000

Área mínima - 93,00 m²

XXIV - Rua Allan Tobias Riboldi

Inscrição cadastral - 043.002.003.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Área mínima - 470,00 m²
Testada mínima - 9,00 metros

XXV - Rua Jupyra Menoncello Zangelmi e Rua João Jacheta
Inscrição cadastral - 023.028.009.000
Área mínima - 127,00 m²
Testada mínima - 10,00 metros

XXVI - Rua Fernão Liberato Fracaroli e Rua Ulisses Monezzi
Inscrição cadastral - 013.151.023.00
Área mínima - 235,00 m²
Testada mínima - 10,00 metros

Artigo 2º Pelo mesmo prazo do artigo 1º desta Lei, será permitido o desmembramento dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua Conselheiro Laurindo
Inscrição cadastral - 008.010.014.000
Área mínima - 125,00 m²
Testada mínima - 5,00 metros

II - Rua da Penha
Inscrição cadastral - 007.006.008.000
Área mínima - 125,00 m²
Testada mínima - 5,00 metros

III - Rua Nhanbiquara de Tupã e Rua João Rodrigues da Silva
Inscrição cadastral - 023.003.002.000
Área mínima - 223,00 m²
Testada mínima - 7,00 metros

IV - Rua Thimóteo Soares, Rua José de Lima e Rua Hermínia Cônsoli Luppi, bairro Santa Terezinha
Inscrição cadastral - 021.151.022.000 e 021.151.023.000
Área mínima - 133,00 m²
Testada mínima - 5,00 metros

V - Estrada Municipal Aparecido Topan - Zico topan - Bairro do Bananal
Inscrição INCRA - 625.035.001.090.2
Matrícula - 37.678 C.R.I. Itapira
Área mínima - 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS